Lei No. 769, de 07 de DEZEMBRO de 2000.

"Acrescenta parágrafo único ao artigo ..2o. e institui anexo a lei no. 763 de 12 de Julho,, de 2000 que dispŽe sobre as Diretrizes Orcamentárias para o exercício de .2001, e dá outras providŠncias."

O Povo do Município de .Natercia-Mg...., por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administraçþo Pública Municipal para o exercício financeiro de 2001, e acordo com o disposto no artigo 165 da Constituiçþo Federal.

Artigo 2o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicaçþo.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposiçŽes em contrário.

.....Natercia....., 07 de dezembro de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
Prefeito Municipal